



# **Prefeitura Municipal de Trabiçu**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

## **LEI MUNICIPAL Nº 96 DE 23 DE OUTUBRO DE 2001**

*"Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2002/2005"*

**SILVIO ROJES FILHO**, Prefeito Municipal do Município de Trabiçu, Estado de São Paulo, usando suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte LEI:

**Artigo 1º** - Esta lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2002/2005, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º da Constituição Federal, estabelecendo para o período os programas com seus respectivos objetivos, indicadores de custo e metas da Administração Pública Municipal, para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma do anexo que faz parte integrante desta lei.

**Artigo 2º** - Os programas a que se refere o artigo anterior definidos a partir das diretrizes gerais fixadas pela Portaria nº 42, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 14 de abril de 1999, constitui o elo básico de integração entre os objetivos do Plano Plurianual, as prioridades e metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e a programação estabelecida no Orçamento Anual, correspondentes aos exercícios abrangidos pelo período do Plano.

**Artigo 3º** - O poder Executivo realizará atualização dos programas e metas constantes desta lei ou de suas alterações, quando da elaboração de suas propostas de diretrizes orçamentárias, orientando o estabelecimento de prioridades e metas para o exercício subsequente.

**Artigo 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar as metas e atualizar os valores dos programas quando da elaboração dos orçamentos anuais.

**Artigo 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Trabiçu, 23 de Outubro de 2001.

**SILVIO ROJES FILHO**

Prefeito Municipal

*Publicado e Registrado na Secretaria Municipal na data supra.*

**Eduardo Róis Morales Alves**

Assessor Jurídico